



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.681

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 7.508.868,36 (sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001-200 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 438.297,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 438.297,15

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 438.297,15

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.09.271.0001.2.0023-200 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R\$ 1.960.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.960.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao Pasep - - - - - R\$ 1.080.000,00

Total Da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.080.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 20.000,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - R\$ 27.419,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 47.419,94

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.087.419,94

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0045-201 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- - - - -

- - - - - R\$ 147.683,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 147.683,47



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.681

Folha 02

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade - - - - - R\$ 412.793,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade - - - - - R\$ 203.614,90
2.05.01.12.365.0002.2.0050-201 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - -
- - - - - R\$ 58.297,42
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - - - - R\$ 1.727.575,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.402.280,32

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0057-219 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade/FUNDEB - - - - R\$ 814.459,59
2.05.02.12.365.0002.2.0059-219 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educ.Infantil Pré-Escola FUNDEB - -
- - - - - R\$ 129.538,22
2.05.02.12.365.0002.2.0061-219 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -
- - - - - R\$ 233.189,67

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.177.187,48

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.727.151,27

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0003.2.0079-202 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 256.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 256.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 256.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.508.868,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.508.868,36

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de fevereiro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade